DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 34/2008

de 14 de Março de 2008

que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XX do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 15/2008, de 1 de Fevereiro de 2008 ([1]).

(2) A Decisão 2005/381/CE da Comissão, de 4 de Maio de 2005, que estabelece um questionário para a comunicação de informações sobre a aplicação da Directiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade e que altera a Directiva 96/61/CE do Conselho ([2]), deve ser incorporada no Acordo.

(3) A Decisão 2006/803/CE da Comissão, de 23 de Novembro de 2006, que altera a Decisão 2005/381/CE da Comissão que estabelece um questionário para a comunicação de informações sobre a aplicação da Directiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade e que altera a Directiva 96/61/CE do Conselho ([3]), deve ser incorporada no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

O anexo XX do Acordo é alterado do seguinte modo:

1. Ao ponto 1f (Directiva 96/61/CE do Conselho) é aditado o seguinte:

«— **32005 D 0381**: Decisão 2005/381/CE da Comissão, de 4 de Maio de 2005 (JO L 126 de 19.5.2005, p. 43), tal como alterada por:

— **32006 D 0803**: Decisão 2006/803/CE da Comissão, de 23 de Novembro de 2006 (JO L 329 de 25.11.2006, p. 38).».

2. A seguir ao ponto 21ao (Decisão 2006/780/CE da Comissão) é inserido o seguinte ponto:

«21ap. **32005 D 0381**: Decisão 2005/381/CE da Comissão, de 4 de Maio de 2005, que estabelece um questionário para a comunicação de informações sobre a aplicação da Directiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade e que altera a Directiva 96/61/CE do Conselho (JO L 126 de 19.5.2005, p. 43), tal como alterada por:

— **32006 D 0803**: Decisão 2006/803/CE da Comissão, de 23 de Novembro de 2006 (JO L 329 de 25.11.2006, p. 38).

([1]) JO L 154 de 12.6.2008, p. 30.
([2]) JO L 126 de 19.5.2005, p. 43.
([3]) JO L 329 de 25.11.2006, p. 38.

Para efeitos do presente Acordo, as disposições da decisão são adaptadas da seguinte forma:

O artigo 2.º passa a ter a seguinte redacção:

"No que se refere aos Estados da EFTA, os relatórios serão apresentados ao Órgão de Fiscalização da EFTA até 30 de Junho de cada ano e abrangerão o ano civil anterior, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro. O primeiro relatório, relativo ao ano civil de 2008, deverá ser apresentado em 30 de Junho de 2009".».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos das Decisões 2005/381/CE e 2006/803/CE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 15 de Março de 2008, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 14 de Março de 2008.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Alan SEATTER

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.